



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 549 / 2020

Indica alteração no estatuto para quê, as mães que são servidoras públicas municipal, com filhos autistas, em tratamento de câncer, doenças graves, lábio leporino ou outras deficiências que necessitam de tratamento especializado possam acompanhá-los.

A Vereadora que esta subscreve,

CONSIDERANDO que, dadas às inúmeras reclamações das funcionárias públicas municipal de nossa cidade com filhos com deficiência, onde requer mais tempo para tratamento especializado, referente à disponibilidade de poder acompanhá-los de forma assídua para tal fim.

CONSIDERANDO que, o tratamento especializado requer idas em consultas, cirurgias, medicações, fisioterapias e outros afins, com muito mais frequência, necessitando de acompanhante e maior disponibilidade de horário.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para alteração no Estatuto do Servidor Público Municipal de Leme para quê, as mães servidoras públicas municipal com filhos autistas, crianças com câncer, doenças graves, lábio leporino e/ou outras deficiências que necessitam de tratamento especializado, possam acompanhá-los assiduamente.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávoro”, em 25 de Agosto de 2020.

AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO
Vereadora